

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.246.023.626,50	47.256.976,90
Pessoal Ativo	1.560.122.272,24	5.071.954,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	685.901.354,26	42.185.022,30
Outras despesas de pessoal - Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	532.383.152,59	47.256.976,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.665.070,05	35.000.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	168.252.353,88	12.256.976,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	354.465.728,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.713.640.473,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.713.640.473,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**) - RCL (V)	35.883.808.974,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.153.028.538,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.045.377.111,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.937.725.684,62

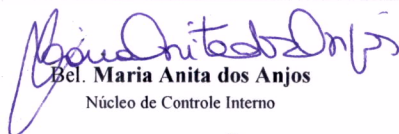
Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, emitido em 10/05/2017 e Balanços PARANAPREVIDENCIA, emitidos em 16 e 26/05/2017.

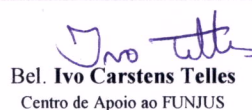
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretaria da Fazenda Paraná em 26/05/2017.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.


 Bel. Maria Anita dos Anjos
 Núcleo de Controle Interno


 Bel. Ivo Carstens Telles
 Centro de Apoio ao FUNJUS


 Bel. Amarilis Vellozo Machado
 Departamento Econômico e Financeiro


 Bel. Maria Alice de Carvalho Panizzi
 Secretária


 Des. Renato Braga Bettega
 Presidente